



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri.

LEI Nº 485, DE 28 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede Título de Cidadania"

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIAS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão ipameriense ao Dr. NAPHTALI ALVES DE SOUSA, DD. Secretário dos Transportes do Estado, pelos relevantes serviços prestados à comunidade ipamerina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 28 dias do
mês de agosto de 1991.

Dr. WILSON GERALDO SUGA
Prefeito Municipal

Picute
Buitoni
02/10/91

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração